PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO N° 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Provimento Nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 que dispõe sobre a emissão de certidões judiciais cíveis e criminais no âmbito do 1º grau de jurisdição.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o objeto do Processo SEI nº 19.0.000069310-6,

R E S O L V E :

Art. 1º - O art. 9º do Provimento nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As certidões não retiradas pelos interessados dentro de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas (NR)."

Art. 2º - O Art. 17 do Provimento nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A certidão emitida terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão (NR)."

Art. 3º – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8.850 / 2020
Disp. 18 / 02 / 2020
Publ. 19 / 02 / 2020

8.583, de 08/01/2019;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 1708/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000013930-1,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **VANESSA DE AMORIM MARTINS**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 29464, lotada na Vara Única da Comarca de Caracol-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2020, nos termos da Certidão (1566472) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2020.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 18/02/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1571348** e o código CRC **87ABBD80**.

2.12. PROVIMENTO Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PROVIMENTO Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera o Provimento Nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 que dispõe sobre a emissão de certidões judiciais cíveis e criminais no âmbito do 1º grau de jurisdição.
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO o objeto do Processo SEI nº 19.0.000069310-6,
R E S O L V E :
Art. 1º - O art. 9º do Provimento nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º As certidões não retiradas pelos interessados dentro de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas (NR)."
Art. 2º - O Art. 17 do Provimento nº 13/2017, de 20 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. A certidão emitida terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão (NR)."
Art. 3º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de fevereiro de 2020.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 328/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1756/2020 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM (1541090) e o Despacho Nº 12140/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1569454), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000009440-5.
R E S O L V E:
AUTORIZAR as férias regulamentares da servidora **ELVÂNIA MEDEIROS CRUZ**, matrícula nº 98-1, correspondentes ao Exercício 2019/2020, **a fim de que sejam fruídas na forma como se segue: a 1ª (primeira) fração de 15 (quinze) dias para o período de 10/02/2020 a 24/02/2020; e a 2ª (segunda) fração de 15 (quinze) dias de 13/04/2020 a 27/04/2020.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 18/02/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 334/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 18 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 156/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NUPEMEC, Nº 160/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEJUSC2GRA, Nº 272/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC (1515661, 1516596 e 1538951); a Informação Nº 8471/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1557231); e as Autorizações de Pagamento Nº 115, 116 e 117/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1571460, 1571516 e 1571570), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 20.0.000002972-7.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de diárias a cada um dos servidores designados abaixo, lotados respectivamente no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania de 2º Grau, e Gabinete do Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, pelo deslocamento à **cidade de Maceió/AL, a fim de participarem do "X Fórum Nacional da Mediação e Conciliação - FONAMEC".**

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIÁRIA